

AUTÓGRAFO nº 52/2021

Projeto de lei nº 41/2021 – Autoria: Poder Executivo

Lei no de de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária ocorrida no dia 08 de setembro de 2021, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), que será classificado da seguinte forma:

Suplementação (+) **3.200.000,00**

02 07 03	FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico			
12.361.0008.2068.0	Manutenção do Ensino Fundamental - Magisterio	1.000.000,00		
000				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00		
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-			
261 000	VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO/Prof.Educação			
12.361.0008.2068.0	Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério	977.000,00		
000				
3.1.90.13.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00		
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-			
261 000	VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO/Prof.Educação			
12.361.0008.2068.0	Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério	30.000,00		
000				
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00		
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-			
261 000	VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO/Prof.Educação			
12.365.0008.2069.0	Manutenção Pré Escola - Magistério	350.000,00		
000				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00		
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-			
272 000	VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRE ESCOL			
12.365.0008.2069.0	Manutenção Pré Escola - Magistério	500.000,00		
000				

3.1.90.13.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-	
272 000	VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRE ESCOL	
12.365.0008.2071.0 000	Manutenção Creche Escola - Magistério	215.000,0 0
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-	
271 000	VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
12.365.0008.2071.0 000	Manutenção Creche Escola - Magistério	125.000,0 0
3.1.90.13.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-	
2/1 000	VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
02 07 03	FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico	
236 12.365.0008.2071.0 000	Manutenção Creche Escola - Magisterio	3.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-	
2/1 000	VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do que trata o artigo 1º serão cobertos por: Excesso de Arrecadação do corrente exercício no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais).

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 08 de setembro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal,

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI